



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de março de 2024)

ADMINISTRADORES DE

CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Frederico Gonçalves Araújo
Diretor de Gestão de Recursos

Edilson Divino Alves Junior
Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
Icon Capital é uma sociedade empresária limitada constituída em fevereiro de 2024 tendo como atividade econômica principal atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Não ocorreram alterações significativas durante o período mencionado.
b. escopo das atividades
Não ocorreram alterações significativas durante o período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais
Não ocorreram alterações significativas durante o período mencionado.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Não ocorreram alterações significativas durante o período mencionado.
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
2
b. número de empregados
2
c. número de terceirizados

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

1
<p>d — lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p> <p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p> <p><i>Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022</i></p>
<p>Frederico Gonçalves Araújo: Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.</p> <p>Setores de atuação: Departamento de Gestão de Recursos.</p> <p>Exames de certificações realizados:</p> <p>Certificação de Gestores ANBIMA – CGA,</p> <p>Certificação de Gestores para Fundos Estruturados ANBIMA – CGE,</p> <p>ANBIMA CPA-20.</p>
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p> <p><i>Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022</i></p>
<p>Frederico Gonçalves Araújo (Departamento de Gestão de Recursos)</p>
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
Não há.
b. data de contratação dos serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não há.
c. descrição dos serviços contratados
Não há.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Não aplicável.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³
Não aplicável - item facultativo para os participantes registrados apenas como gestores de recursos
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
Gestão discricionária e planejamento patrimonial.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.).

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Fundos de investimentos estruturados, com foco em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Fundos de Investimentos em Participações, Fundos de Investimentos em Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Multimercados e Fundos de Investimentos Imobiliários.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não aplicável.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
Não existem potenciais conflitos de interesse.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Sociedade Controladora: ALIANZO PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 40.275.650/0001-64, tem como atividade principal 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras.
A Icon Capital não possui sociedades controladas e coligadas.
Sociedades sob controle comum ao administrador:
Alianzo Tecnologia e Inovação Ltda, CNPJ 31.250.463/0001-35, tem como atividade principal 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
Alianzo Auditoria S S Ltda, CNPJ 26.742.576/0001-18, tem como atividade principal 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
Alianzo Auditoria S S Ltda, CNPJ 26.742.576/0001-18, tem como atividade principal 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade.
Alianzo Valor e Finance S S Ltda, CNPJ 33.186.338/0001-39, tem como atividade principal 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>Bússola Investments Corretora de Seguros Ltda, CNPJ 04.602.509/0001-65, tem como atividade principal 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.</p> <p>A Icon Capital possui total independência e autonomia em suas atividades, de modo que possíveis/eventuais conflitos de interesse serão tratados de forma transparente, fazendo as devidas divulgações de tais conflitos, agindo sempre com boa fé e no melhor interesse dos clientes.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>
<p>Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>
<p>Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.</p>
<p>i. pessoas naturais</p>
<p>Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>
<p>Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>
<p>Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>
<p>Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>
<p>Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.</p>

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
vii. seguradoras
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
ix. clubes de investimento
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
x. fundos de investimento
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
xi. investidores não residentes
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
xii. outros (especificar)
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
iii. instituições financeiras
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
iv. entidades abertas de previdência complementar
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
vii. seguradoras
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
ix. clubes de investimento
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

x. fundos de investimento
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
xi. investidores não residentes
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
xii. outros (especificar)
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
d. cotas de fundos de investimento em ações
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
e. cotas de fundos de investimento em participações
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
i. cotas de outros fundos de investimento
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
j. derivativos (valor de mercado)
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
k. outros valores mobiliários
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
l. títulos públicos
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
m. outros ativos
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável - item facultativo para os participantes registrados apenas como gestores de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável - item facultativo para os participantes registrados apenas como gestores de recursos.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Controladores da Icon Capital LTDA: Alianzo Participações LTDA Leandro Caldeira Alves Controladores da Alianzo Participações LTDA: Edilson Divino Alves Junior Fábio da Silva e Almeida
b. controladas e coligadas
Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum
O sr. Edilson Divino Alves Junior, controlador indireto da Gestora é também sócio controlador das seguintes outras sociedades: <ul style="list-style-type: none">• Alianzo Tecnologia e Inovação Ltda, CNPJ 31.250.463/0001-35 - Objeto Social: 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.• Dafe Investimentos e Participações Ltda, CNPJ: 34.447.350/0001-12 - Objeto Social: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras.• Alianzo Auditoria S S Ltda, CNPJ 26.742.576/0001-18 - Objeto Social: 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.• Wisconsin Participações e Investimentos Ltda, CNPJ: 32.991.891/0001-81 - Objeto Social: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras.• CS Patrimonial Ltda, CNPJ 46.832.055/0001-69 - Objeto Social: 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- **Alianzo Participações Ltda**, CNPJ 40.275.650/0001-64 - Objeto Social: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras.
- **Alz Sports Ltda**, CNPJ 35.501.025/0001-53 - Objeto Social: 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- **Alianzo Valor e Finance S S Ltda**, CNPJ: 33.186.338/0001-39 - Objeto Social: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê Executivo: Este comitê é encarregado de definir o planejamento e a direção estratégica. Eles têm a responsabilidade de garantir que as ações tomadas pelos vários departamentos estejam alinhadas com os objetivos gerais da empresa.

Comitê de Gestão: Este comitê é responsável por decidir quais ativos e instrumentos financeiros serão incluídos nos portfólios de investimento. Eles consideram cuidadosamente os objetivos de retorno financeiro, os parâmetros de risco e quaisquer restrições estabelecidas nas políticas de investimento da empresa. Além disso, realizam análises financeiras e econômicas para orientar suas decisões.

Presidência: Representa a Icon Capital em questões legais, administrativas e de relações externas. Embora possa ter um papel executivo na empresa, as decisões estratégicas são tomadas em conjunto com os sócios no comitê executivo.

Departamento de Risco e Compliance: Este departamento é encarregado de monitorar diariamente as posições de investimento da empresa e garantir que estejam em conformidade com as políticas estabelecidas. Eles também são responsáveis por implementar as ações definidas pelo Comitê de Risco e Compliance para mitigar os riscos identificados.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Departamento de Gestão de Recursos: Este departamento é responsável por analisar e propor quais ativos devem ser incluídos nos portfólios de investimento da empresa. Eles fornecem suporte técnico aos comitês de Gestão de Recursos e de Compliance e Risco, ajudando na tomada de decisões informadas.

Departamento Administrativo e Financeiro: Este departamento é responsável por tarefas administrativas e financeiras, como organização de documentos, autorização de pagamentos e gestão contábil da empresa. Eles garantem que as operações do dia a dia ocorram dentro da normalidade.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo: É composto por todos os diretores, reunindo-se mensalmente ou conforme necessário, caso algum dos integrantes julgue necessário.

Comitê de Gestão: Formado pelos Diretores de Gestão de Recursos (presidente) e de Risco, Compliance e PLD, com a participação dos analistas da equipe de gestão e risco. O diretor de gestão tem independência e autonomia para tomar decisões de investimento e desinvestimento, desde que estejam de acordo com as políticas dos veículos sob gestão. As reuniões são realizadas conforme demanda da equipe de gestão.

Comitê de Compliance e Gestão de Riscos: Composto pelos Diretores de Riscos, Compliance e PLD (presidente) e de Gestão de Recursos, com a participação dos analistas da equipe de risco e gestão. As reuniões ocorrem conforme demanda da equipe de risco.

Formalização das decisões: As decisões dos comitês são registradas em atas e arquivadas eletronicamente pela empresa.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Gestão de Recursos: Encarregado das atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Diretor de Risco, Compliance e PLD: Encarregado das atividades de controle interno, gerenciamento de riscos e combate à lavagem de dinheiro.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.		
Não aplicável.		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Edilson Divino Alves Júnior	Frederico Gonçalves Araújo
b. idade	30	33
c. profissão	Contador	Gestor de Carteiras de Valores Mobiliários
d. CPF ou número do passaporte	032.223.701-76	066.772.776-07
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela área de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro – PLD-FT	Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliárias
f. data da posse	08/02/2024	08/02/2024
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Nenhum	Nenhum
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;	- Ciências Atuariais, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, 2011-2015 - Interdisciplinar em Ciência e Economia, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL- MG, 2011-2013
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados CGE Certificação de Gestores ANBIMA CGA Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão CFG Certificação Profissional ANBIMA Série 20 CPA20 Certificado Nacional do Profissional de Investimentos CNPI-T nº 2181
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Icon Capital.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Gestão de Recursos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de carteiras de valores mobiliários.
• datas de entrada e saída do cargo	08/03/2024 – Atual
• nome da empresa	Interstar.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Analista Técnico de Atendimento.
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Telecomunicação.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	01/08/2022 – 03/2024
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	CodeTrading
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Analista Técnico de Valores Mobiliários – CNPI-T
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Tecnologia, Desenvolvimento de software.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	04/2020 – 03/2022
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Doutorado, Contabilidade e Finanças, FUCAPE Business School, 2018 - 2022 Mestrado em Ciências Contábeis, Contabilidade e Finanças, FUCAPE Business School, 2015 - 2016 MBA, Controladoria e Gestão de Custos, UNIALFA - Centro Universitário Alves Faria, 2015 - 2016

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Bacharelado em Ciências Contábeis, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2011 – 2014
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	Icon Capital
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Encarregado das atividades de controle interno, gerenciamento de riscos e combate à lavagem de dinheiro.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	02/2024 – Presente
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	FUCAPE Business School
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	Professor Mestrado
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Ensino
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	10/2021 - Presente
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	IPOG - Instituto de Pós-Graduação e Graduação
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	Professor de pós-graduação



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Ensino
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	05/2017 – 05/2019
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
Mesmo profissional indicado no item 8.5.	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
Não aplicável. A sociedade não é habilitada para a atividade de distribuição.	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
Dois profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos.	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
Análise e seleção de ativos para composição das carteiras bem como decisão de investimento/desinvestimento.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
Informações públicas disponíveis em sites e sistemas de informação, tais como: Brasil, Bolsa, Balcão – B3, Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima; Sistemas proprietários. Também faz uso de informações fornecidas por consultorias. As rotinas e procedimentos na área de gestão de recursos envolvem o controle do prazo médio dos portfólios, gestão de risco e compliance por meio de sistemas proprietários. Também são realizadas reuniões e discussões frequentes sobre macroeconomia e possíveis impactos nos planos de longo prazo. Há monitoramento constante de performance, liquidez, concentração em classes de ativos e emissores.	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Dois profissionais, incluindo o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Estabelecem e acompanham as Políticas da empresa verificando regularmente se estão sendo seguidas e fazendo ajustes conforme necessário. É responsabilidade da equipe garantir que a empresa esteja em conformidade com essas normas regulatórias, autorregulatórias e internas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora tem por política avaliar e revisar seus procedimentos, com periodicidade mínima anual, a fim de minimizar, de forma preventiva, eventuais riscos operacionais e de descumprimento das normas legais e regulamentares. A equipe de Compliance consulta frequentemente os websites da CVM e da ANBIMA, e faz uso do sistema Compliasset para agendamento, atribuição de responsabilidade de execução e acompanhamento das atividades de Compliance. O sistema para armazenamento de dados em nuvem do OneDrive da Microsoft.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A responsabilidade pela prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) é compartilhada entre diferentes áreas da empresa, como o Comitê de Compliance e Risco, a Diretoria de Compliance e Risco e as áreas de Comercial e Gestão de Risco. Essa divisão de responsabilidades permite uma abordagem abrangente e eficaz na identificação e tratamento de situações suspeitas, garantindo que nenhum setor exerça influência indevida sobre as decisões relacionadas à segurança e integridade das operações financeiras. Adota também medidas específicas, como a realização de reuniões mensais entre o Diretor de Gestão e o Diretor de Compliance para discutir operações suspeitas de lavagem de dinheiro, e a manutenção de registros completos e preservação de documentos, conforme regulamentação.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais
Dois profissionais, incluindo o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Gestão de riscos operacionais, de mercado, de liquidez e de crédito nos instrumentos de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Envolve configuração e acompanhamento dos limites de riscos (liquidez, crédito, mercado, concentração). Essa supervisão, realizada através de sistemas proprietários (planilhas eletrônicas) e é comunicada ao encarregado da gestão de recursos e aos Comitês de Riscos e de Compliance.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A área de Compliance e Risco tem independência para conduzir suas atividades sem interferências. Também tem poder para convocar reuniões extraordinárias, estabelecimento de limites de exposição ao risco, decisão sobre redução/eliminação de posições de investimento.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Não aplicável - item facultativo para os participantes registrados apenas como gestores de recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável - item facultativo para os participantes registrados apenas como gestores de recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicável - item facultativo para os participantes registrados apenas como gestores de recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Sem informações adicionais.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A Gestora poderá receber pelos serviços de administração de carteiras e fundos de investimento: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o patrimônio líquido sob gestão (entre 0,5% e 2%); (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual sobre a valorização excedente ao indicador de referência apropriado (entre 10% e 30% sobre o retorno excedente ao indicador de referência constante da política de investimentos do veículo).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. taxas com bases fixas
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
b. taxas de performance
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
c. taxas de ingresso
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
d. taxas de saída
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
e. outras taxas
Não aplicável. Sociedade em fase pré-operacional.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Sem informações adicionais.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Não aplicável - item facultativo para os participantes registrados apenas como gestores de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
A gestora de investimentos está ativamente envolvida na supervisão e controle dos custos associados às transações de valores mobiliários, fornecendo regularmente essas informações ao Diretor de Gestão de Recursos em um relatório. Mantém um processo de monitoramento contínuo das Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM), avaliando os serviços prestados, a qualidade da execução das operações, o custo-benefício e comparando o desempenho com outras corretoras, tanto antes quanto depois de firmar contratos com elas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Conforme as Políticas da Gestora, qualquer benefício ou vantagem adquiridos durante o exercício da atividade devem ser direcionados para os fundos/carteiras administrados e clientes. É permitido o recebimento de presentes, materiais, benefícios, cursos, viagens ou outras vantagens com valor não superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), assim como benefícios em caráter não pecuniário. No entanto, tais benefícios devem estar alinhados com o tamanho e o relacionamento com o fornecedor, e devem ser utilizados para aprimorar os serviços prestados, sem comprometer a independência da gestão, não exigindo exclusividade, contrapartidas ou violando as normas e o Código de Ética da Icon Capital.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Todos os serviços operacionais críticos são respaldados por backups em servidores externos à Gestora, garantindo a continuidade das operações mesmo diante da impossibilidade de acesso ao escritório sede. Além disso, a Icon Capital dispõe de sistemas de telefonia e computação capazes de manter a continuidade operacional em cenários de falta de energia ou comunicação na sede da empresa. Tais medidas são implementadas com o intuito de assegurar a operacionalidade e a resiliência dos sistemas da empresa frente a possíveis contratempos ou interrupções.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O processo de análise e gerenciamento da liquidez é realizado verificando separadamente ativos e passivos.

A análise dos ativos envolve a verificação da viabilidade de compra de tais ativos por meio do comportamento do fluxo de caixa em diferentes períodos (variando entre 1 e 63 dias úteis) e negociação em mercado secundário dos ativos, por meio de informações disponíveis na B3, CETIP, ANBIMA, CVM e nos sites de companhias abertas. Os ativos que são comprados são gerenciados para que se possa enfrentar possíveis eventos de iliquidez, visando mitigar riscos de incapacidade de pagamento de resgates e obrigações.

A análise dos passivos envolve a verificação e controle de fluxo de resgates líquidos nos principais pontos temporais bem como a avaliação dos portfólios em gerar liquidez. São avaliadas também grau de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

concentração por cotistas, distribuidores, alocadores ou outros gestores e prazos para liquidação dos resgates solicitados. São incorporadas na análise da matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA e análise da série histórica de resgates do fundo.

A responsabilidade desse gerenciamento é da área de Riscos, que o faz por meio de análises e relatórios semanais para o monitoramento, análise e interpretação dos cenários.

O Gerenciamento de Risco de Liquidez é feito por meio de bases de dados internas e sistemas proprietários. Em caso de violação de regras e/ou parâmetros, são emitidos alertas para o Gestor que junto com a equipe de gestão deve atuar para reenquadrar o fundo dentro dos limites definidos pela Política de Investimentos.

A equipe de Compliance e Riscos é responsável pela guarda de toda a documentação relacionada ao Gerenciamento de Liquidez dos fundos sob gestão, que deve ser realizada por meios eletrônicos e estar disponível para a supervisão de mercados.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Realiza uma análise interna de riscos, categorizando produtos, serviços, fornecedores e contrapartes em termos de baixo, médio e alto risco de PLD/FT. Essa categorização considera fatores como regulação do mercado, perfil dos clientes e origem dos recursos. Além disso, há uma avaliação dos clientes diretos, que são categorizados de acordo com o potencial de risco de PLD/FT, permitindo à empresa direcionar recursos de forma eficiente na prevenção e combate a essas práticas. Clientes de alto risco são submetidos a monitoramento especial e atualização cadastral anual, enquanto clientes de médio e baixo risco têm prazos diferenciados para atualização.

Implementa procedimentos essenciais de cadastro de clientes e parceiros, incluindo preenchimento de fichas específicas, revisão periódica de dados cadastrais e comunicação sobre a importância da manutenção de informações atualizadas. Além disso, a empresa atribui responsabilidades claras na prevenção à PLD/FT, envolvendo o Comitê de Compliance e Risco, a Diretoria de Compliance e Risco, a Diretoria de Gestão, e as áreas de Comercial e Gestão de Risco.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O procedimento de detecção, acompanhamento e tratamento de sinais de PLD/FT envolve uma série de medidas para identificar operações suspeitas, incluindo análise de fatores de risco em diferentes áreas de atuação, como identificação do cliente, operações no mercado de valores mobiliários e atividades relacionadas ao terrorismo e financiamento ao terrorismo. A presença desses fatores de risco não indica necessariamente a ocorrência de um crime de PLD/FT, mas é fundamental que a empresa esteja atenta a eles e realize uma análise aprofundada de cada caso.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<https://iconcapital.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, sendo assim, não tem o que informar.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, sendo assim, não tem o que informar.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, sendo assim, não tem o que informar.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, sendo assim, não tem o que informar.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não possui contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, sendo assim, não tem o que informar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, sendo assim, não tem o que informar.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, sendo assim, não tem o que informar.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, sendo assim, não tem o que informar.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
Anexo.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
Anexo.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
Anexo.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
Anexo.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
Anexo.
f. títulos contra si levados a protesto



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo E da Resolução CVM nº 21/2021

Declarações Adicionais Do Diretor Responsável Pela Administração

Declaro para os devidos fins que, na qualidade de diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da Icon Capital, **não há**:

- g. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- h. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- i. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- j. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- k. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- l. títulos contra si levados a protesto.

Frederico Gonçalves Araújo

Frederico Gonçalves Araújo
Diretor de Gestão de Recursos

Página de assinaturas








Frederico Araújo
066.772.776-07
Signatário



Edilson Junior
032.223.701-76
Signatário

HISTÓRICO

- 04 jun 2024** 14:17:49  **Frederico Gonçalves Araújo** criou este documento. (E-mail: frederico@iconcapital.com.br, CPF: 066.772.776-07)
- 04 jun 2024** 14:17:49  **Frederico Gonçalves Araújo** (E-mail: frederico@iconcapital.com.br, CPF: 066.772.776-07) visualizou este documento por meio do IP 177.76.122.44 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 04 jun 2024** 14:17:54  **Frederico Gonçalves Araújo** (E-mail: frederico@iconcapital.com.br, CPF: 066.772.776-07) assinou este documento por meio do IP 177.76.122.44 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 04 jun 2024** 14:52:56  **Edilson Divino Alves Junior** (E-mail: edilson@iconcapital.com.br, CPF: 032.223.701-76) visualizou este documento por meio do IP 187.115.66.226 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
- 04 jun 2024** 14:52:56  **Edilson Divino Alves Junior** (E-mail: edilson@iconcapital.com.br, CPF: 032.223.701-76) assinou este documento por meio do IP 187.115.66.226 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil

